



**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

OFÍCIO/CM/ESPECIAL  
ASSUNTO: Solicitação Faz


Tarumã, 19 de Agosto de 2.009  
19.º Ano da Emancipação Política  
17.º Ano da Instalação

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Lei n.º 86/2009, do Poder Legislativo que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 690/06 DE 11 DE ABRIL DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Ao ensejo apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração e contando agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

  
JOÃO APARECIDO COELHO  
VEREADOR - PDT

Ao Sr.  
**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA**  
PRESIDENTE DA CAMARA  
TARUMÃ - SP







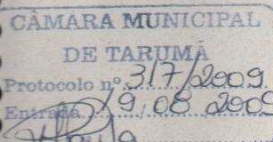
# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N. 86/2009, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 690/06, DE 11 DE ABRIL DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**



**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. – O artigo 1º., da Lei Municipal nº 690/06, de 11 de Abril de 2006 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. – Fica instituída, no município de Tarumã, Estado de São Paulo, a **“Semana dos Evangélicos”**, que será comemorada anualmente na semana que antecede o 2º Domingo do mês de Fevereiro.

Art. 2º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º, da Lei Municipal n. 690/06, de 11 de Abril de 2006.

**João Aparecido Coelho**  
**VEREADOR - PDT**





## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Sr. Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer a inclusão para a alteração do **PROJETO DE LEI N. 86/2009, DE 19 DE AGOSTO DE 2009**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 690/06 DE 11 DE ABRIL DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei do Poder Legislativo em questão certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária a sua aprovação, por ser medida da mais lúdima e cristalina Justiça.

Atenciosamente.

  
JOÃO APARECIDO COELHO  
VEREADOR - PDT

A Sua Excelência, o Senhor:  
**Vereador: Antonio Marcos da Costa Lima**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**Tarumã - SP.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

OFÍCIO/CM/ESPECIAL  
ASSUNTO: Solicitação Faz

Tarumã, 19 de Agosto de 2.009  
19.º Ano da Emancipação Política  
17.º Ano da Instalação

Excelentíssimo Senhor,

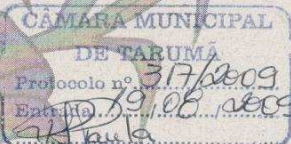
Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Lei n.º 86/2009, do Poder Legislativo que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 690/06 DE 11 DE ABRIL DE 2006 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Ao ensejo apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração e contando agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

  
**JOÃO APARECIDO COELHO**  
VEREADOR- PDT

Ao Sr.  
**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA**  
PRESIDENTE DA CAMARA  
TARUMÃ -SP







# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N. 86/2009, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.



"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 690/06, DE 11 DE ABRIL DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. – O artigo 1º., da Lei Municipal nº 690/06, de 11 de Abril de 2006 passará à vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. – Fica instituída, no município de Tarumã, Estado de São Paulo, a "**Semana dos Evangélicos**", que será comemorada anualmente na semana que antecede o 2º Domingo do mês de Fevereiro.

Art. 2º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º, da Lei Municipal n. 690/06, de 11 de Abril de 2006.

**TARUMÃ**  
João Aparecido Coelho  
VEREADOR - PDT





## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: [www.camarataruma.sp.gov.br](http://www.camarataruma.sp.gov.br) - E-mail: [camarataruma@camarataruma.sp.gov.br](mailto:camarataruma@camarataruma.sp.gov.br)


Sr. Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer a inclusão para a alteração do **PROJETO DE LEI N. 86/2009, DE 19 DE AGOSTO DE 2009**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 690/06 DE 11 DE ABRIL DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei do Poder Legislativo em questão certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária a sua aprovação, por ser medida da mais lúdima e cristalina Justiça.

Atenciosamente.

  
JOÃO APARECIDO COELHO  
VEREADOR - PDT

A Sua Excelência, o Senhor:  
**Vereador: Antonio Marcos da Costa Lima**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Tarumã - SP.





**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

OFÍCIO/CM/ESPECIAL  
ASSUNTO: Solicitação Faz


Tarumã, 19 de Agosto de 2.009  
19.º Ano da Emancipação Política  
17.º Ano da Instalação

Excelentíssimo Senhor,

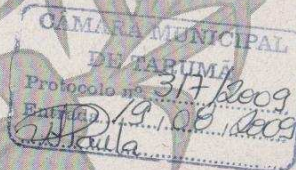
Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Lei n.º 86/2009, do Poder Legislativo que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 690/06 DE 11 DE ABRIL DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Ao ensejo apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração e contando agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

  
**JOÃO APARECIDO COELHO**  
VEREADOR- PDT

Ao Sr.  
**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA**  
PRESIDENTE DA CAMARA  
TARUMÃ -SP







# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N. 86/2009, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.



**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 690/06, DE 11 DE ABRIL DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. – O artigo 1º., da Lei Municipal nº 690/06, de 11 de Abril de 2006 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. – Fica instituída, no município de Tarumã, Estado de São Paulo, a **“Semana dos Evangélicos”**, que será comemorada anualmente na semana que antecede o 2º Domingo do mês de Fevereiro.

Art. 2º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º, da Lei Municipal n. 690/06, de 11 de Abril de 2006.

**João Aparecido Coelho**  
VEREADOR - PDT





## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: [www.camarataruma.sp.gov.br](http://www.camarataruma.sp.gov.br) - E-mail: [camarataruma@camarataruma.sp.gov.br](mailto:camarataruma@camarataruma.sp.gov.br)


Sr. Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer a inclusão para a alteração do **PROJETO DE LEI N. 86/2009, DE 19 DE AGOSTO DE 2009**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 690/06 DE 11 DE ABRIL DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei do Poder Legislativo em questão certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária a sua aprovação, por ser medida da mais lúdima e cristalina Justiça.

Atenciosamente.

  
JOÃO APARECIDO COELHO  
VEREADOR - PDT

A Sua Excelência, o Senhor:  
**Vereador: Antonio Marcos da Costa Lima**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Tarumã - SP.